CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09 / 08 /2013
HORA: 13:20min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.631/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/08/13
06/11/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da Praça do Imigrante, sito à Av. 25 de Julho, s/nº, nesta cidade, nos dias 27 a 29 de setembro do corrente ano, e do Largo Felippe Seger, Travessa Lipinski e Av. 10 de Setembro – entre a Av. Sapiranga e a Rua Pedro Spohr, nesta cidade, nos dias 27 a 29 de setembro do corrente ano para as entidades: **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Florestal, n, 924, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.753.491/0001-77; **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - FADI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 10 de Setembro nº 1130, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0001-90; **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gramado, 388, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.550.936/0001-35; e **ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Sapiranga, 729, Bairro Industrial, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.849.214/0001-18; para a realização das festividades referentes ao 184º Kerb de São Miguel.

Art. 2º A permissão de uso dos bens mencionados no artigo anterior far-se-á mediante Termo, onde constarão as normas que regerão as permissões, dentre as quais a autorização para a exploração comercial do espaço, bem como a garantia de que os referidos bens estarão abertos ao uso público no período da permissão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.